

RELATORIO DAS FABRICAS - UNIFORMIZAÇÃO
CONVENÇÕES PARA O PREENCHIMENTO -

Capa :-

É constituída pela folha onde figure o índice e pela última do "Resumo geral".

A primeira leva à esquerda uma margem para dobrar formando a "lombada" e, à direita, outra margem com a indicação do ano e mês do relatório, devendo, para o efeito de sinalização do arquivo em pastas, serem suprimidos os rectangulos correspondentes aos meses anteriores.

Pag. 1 - PEDREIRAS

- a) - Será preenchida uma folha para cada pedreira, numeradas as seguintes com 1 a), 1 b), etc. .
- b) - No mapa da discriminação de trabalhos, sob a rubrica "Horas de marcha" devem citar-se todas as maquinas e veiculos ao serviço da pedreira, mesmo aquelas cuja actividade é também citada na pag. 5.

Pag. 2 - PRODUÇÕES E CONSUMOS DAS SECÇÕES PRINCIPAIS

- a) - Como maquinas auxiliares não citadas expressamente entendem-se todas as que completam a respectiva secção (elevadores, telas de transporte fixas, peneiros, etc.). Caso a sua actividade mereça discriminação deverá esta ser expressa no primeiro mapa da pagina 3.
- b) - Como uma parte dos elementos relativos às maquinas auxiliares não é adicionavel aos correspondentes às máquinas operatorias principais, faz-se a distinção com um traço mais forte a cortar as colunas das horas de marcha e produções, o qual deverá tornar-se extensivo a quaisquer colunas respeitantes a outros elementos não adicionaveis.

Pag. 3 - PRODUÇÕES E CONSUMOS DE MAQUINAS AUXILIARES

- a) - O primeiro mapa destina-se à discriminação, já citada a praxe -

sito da pag. 2 (alinea a)).

- b) - O segundo à inscrição de dados relativos a maquinas não incluídas na pag. 2.

Entre outras, e alem das que vão expressas, poderão inscrever-se:

Bombas para argila (em 1ª. lugar)

Bombas para agua

Decantadores de pasta.

Não devendo porem figurar aqui quaisquer veiculos ou maquinas transportadoras (pontes rolantes, lagartas, etc.) que têm o seu lugar na pag. 5.

Na. Pag. 4 - PRODUÇÃO, RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELECTRICA

- a) - No primeiro mapa, nas colunas correspondentes a consumos ainda não especificados, haverá que indicar as unidades escolhidas, tal como já vai nas restantes (oleo, carvão, etc.).
- b) - No segundo mapa não vão designadas as secções por não serem bem conhecidas as possibilidades de discriminação em cada fabrica. A energia consumida nas instalações sociais não figurará neste mapa e só será citada no "Resumo Geral" (ultima pagina).

Na. Pag. 5 - RENDIMENTOS E CONSUMOS DE VEICULOS E MAQUINAS DE CARGA E TRANSPORTE

- a) - Será preenchido por ordem de veiculos e maquinas, com a indicação dos rendimentos e consumos verificados em cada secção (ou serviço) onde tenham trabalhado, e, quando em varias, os respectivos totais e médias.
- b) - Como se trata de apurar o rendimento de cada unidade, é indispensavel considerar no mesmo quadro a sua actividade total, e por isso serão aqui inscritos todos e quaisquer serviços mesmo que estranhos às actividades industriais.

Pag. 6 - DISCRIMINAÇÃO DE PARAGENS ANORMAIS DAS MAQUINAS OPERATORIAS

a) - Trata-se apenas das maquinas principais, como britadores, moinhos, fornos, etc., e só excepcionalmente alguma outra, quando a paragem mereça relevo especial.

Pede-se a maior pormenorisação no que se refere aos fornos.

b) - Quando a paragem se tenha verificado num mês anterior ao relatório será inscrito o nome desse mês no espaço normalmente destinado a escrever o dia e a hora da paragem.

A duração a indicar, neste caso, como em todos, será a da paragem no mês a que se refere o relatório.

c) - O preenchimento será feito por ordem de maquinas discriminando para cada uma as varias paragens, arranques, durações e causas e no fim a duração total (horas) das paragens.

Pag. 7 - MOVIMENTO DE MATERIAIS DE LABORACÃO

Não parece obrigar a quaisquer convenções.

Pag. 8 - ENSAIOS LABORATORIAIS

a) - No primeiro quadro, sob a rubrica cimento vão duas colunas sem titulo que podem ser utilizadas para diferenciar qualidades (puzolanico, normal, etc.) ou estados (em silo, à saída do moinho, etc.).

b) - No segundo mapa a "cassa" em branco pode servir para uma variedade de cimento ou para ensaios directos sobre o clínquer.

Pag. 9 - DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL

a) - As rubricas relativas ao chamado pessoal de escritorios foram ajustadas ao que pareceu conveniente para a uniformisação de designações nas varias fábricas.

b) - Na rubrica "Pessoal" figurarão aqueles que se ocupam de assuntos relativos a este, tais como, actividade profissional, regu-

lias e concessões, disciplina, etc..

- c) - Convencionou-se que a rubrica "Vigilância e Saneamento" abraça guardas (com excepção dos que sirvam exclusivamente uma secção, como os dos paiois, a figurar na rubrica "Exploração de materias primas", porteiros, pessoal de limpeza e pessoal domestico.
- d) - Na rubrica "Fiscalisação e comunicações" figurará o pessoal das chapeiras, telefonistas, continuos, etc..

Pag. 10 - DESPESAS COM A LABORACÃO

Só não figurarão neste mapa as seguintes despesas a que no "Resumo Geral" da ultima pagina convencionámos chamar fixas:

O despesa de sacania do pita entre as fixas ou deve ser incluído em estat do mapa 10. Div?

Amortizações
Vencimentos da Direcção da Fábrica
Despesas de administração

e, naturalmente, as que as pag. 11 e 12 discriminam.

Pag. 11 - MÃO D'OBRA E DESPESAS COM A CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES

- a) - Tanto no primeiro como no segundo mapa deverão ser incluídas todas as despesas, sem excepção.
- b) - No segundo mapa, será feita a discriminação das obras constituindo dois grupos (um relativo a construções e outro a grandes reparações) com a indicação dos correspondentes totais. A data de inicio, quando no mês do relatorio, será definida apenas pelo dia (tal como o fim), quando em mês anterior será inscrito o dia e o mês (em algarismos).

Se o numero de obras o tornar necessario este segundo mapa terá continuação em paginas ou paginas seguintes (dispensando-se como é obvio a repetição do primeiro mapa) numeradas da 11 a) em diante.

Pag. 12 - ACTIVIDADES SOCIAIS

- a) - No primeiro mapa (Manutenção) pretende-se uma visão de conjunto quanto ao numero de pessoas ocupadas e às despesas verificadas com a actividade normal das varias secções, diferentes de fábrica para fábrica, tais como "Casa do Pessoal", Postos Médicos, Restaurantes, Cooperativas, etc..
- b) - O segundo mapa indicará a mão d'obra e despesas com os trabalhos correntes de conservação, o terceiro quaisquer encargos extraordinarios como subsidios accidentais, festividades, etc. e o quarto corresponderá, para as instalações sociais, ao segundo da pag.11 applicando-se-lhe tudo o que ficou dito a respeito deste.

Pag. 13 e 14 - CONTABILIDADE GERAL

Nada de especial a observar

Pag. 15 e seguintes - PARA COMENTARIOS E OBSERVAÇÕES

- a) - Em qualquer ponto do relatorio pode ser inscrito um numero de chamadas (a vermelho) às observações e ordenar por ordem destes numeros e ocupando as paginas que forem necessarias. Estas observações (quando as haja) deverão ocupar as primeiras paginas.
- b) - Seguir-se-ão os comentarios, ou observações não referenciadas, que as Direcções das Fábricas julguem oportuno fazer.
- c) - No indice (capa do relatorio) serão inscritos os possiveis titulos dos assuntos tratados e os numeros das paginas respectivas.

Quando as observações correspondentes às chamadas do texto do relatorio (n^os.) não contenham materia que importe destacar bastará para estes o titulo "Observações".

Ultima pag. - RESUMO GERAL

Nada de especial a observar a não ser a convenção quando a despesas fixas, já expressas a respeito da pag. 10.